

Executivo 2

QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA - COFAZ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72512
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA N.º 0021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

- O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda**, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 325, de 01/10/2007, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 31019, de 03/10/2007;
Considerando os termos do Processo nº 002010730002336-0 e a manifestação da Corregedoria Fazendária.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Consultor Jurídico, identificação funcional nº 5596203/1, para substituir a servidora **SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA**, Agente Tributário, identificação funcional nº 5156505/1, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0028 de 20/02/2009, publicada no D.O.E., edição n.º 31367, de 27/02/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA,
em 19/02/2010.

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72581

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ilma. Sra. Dra. DAYSE VIANA DE MURGUETIO Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192010510000006-3	Jorge Luis Castro dos Santos	133.265.972-15

Belém, 23 de fevereiro de 2010.

DAYSE VIANA DE MURGUETIO

Coordenadora Exec. Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

PORTARIAS DO IPVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72586

PORTARIA N.º 50-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 1920097300053549/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda
Marca Tipo Chassi
SCANIA/F113 HL 4X2 220 Pas/Onibus 9BSFU4X2ZS3405897
SCANIA/K113 CL 4X2 320 Pas/Onibus 9BSKC4X2BV3466398

PORTARIA N.º 51-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 192010730000624/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art 150 inc vi,"c" da cf/88 c/c art.14 ctn

Interessado: Movimento República de Emaus

Marca Tipo Chassi
I/FIAT SIENA EX Pas/Automovel 8AP17201426031873
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178096X0893650
GM/S10 TORNADO D 4X4 Esp/Camionete
9BG138TJ0AC412803

GM/CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 9BGSN19X05B226915

M.BENZ/710 Car/Caminhao 9BM688156YB254549

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W48P136034

PORTARIA N.º 52-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 1920107300005677/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronald Pontes de Souza Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE WAY ECON Pas/Automovel

9BD15844AA6422351

PORTARIA N.º 53-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 0420107300013601/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Osmar Maia Feitosa

Marca Tipo Chassi

HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES15502Z105455

PORTARIA N.º 54-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 1920107300006002/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucival Oliveira Gomes

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73293778

PORTARIA N.º 55-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 1920107300005766/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Haroldo Guilherme Lopes Bahia

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83406547

PORTARIA N.º 56-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 0320107300012490/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio de Lima Souza

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 Pas/Automovel 9BWAB05U69P032536

PORTARIA N.º 57-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 1920107300005910/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alonso Corpes da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel

9BD15822786080035

PORTARIA N.º 58-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/02/2010 - PROC N.º 0720107300016458/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Ferreira de Menezes Silva

Marca Tipo Chassi

RENAULT/LOGAN EXP 1016V Pas/Automovel

93YLSR1RH8J983445

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72592

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 005/2010/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Estado do Pará e a Caixa Econômica Federal

Objeto : Cessão e transferência, pelo Estado do Pará à Caixa, em caráter definitivo, irrevogável, dos direitos futuros de Compensação Financeira a que se refere o art.1º da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, decorrentes da exploração de recursos minerais no período de novembro de 2009 a agosto de 2010, relativos à COMPENSAÇÃO FINANCEIRA incidente sobre a exploração de recursos minerais, correspondentes aos valores a arrecadar no período de 01 de fevereiro de 2010 a 30 de novembro de 2010, decorrentes da venda de produto mineral, do consumo por parte do minerador ou da transferência para utilização de substância mineral em processo de industrialização.

Vigência: 05.02.2010 à 30.11.2010

Valor Global: R\$9.557.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais)

Foro: Belém - Pa

Data da Assinatura: 05.02.2010

Ordenador Responsável: Ana Júlia de Vasconcelos Carepa /

Governadora do Estado do Pará

JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 72575

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 148.158.692-00, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510009665-6 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução

da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TAREF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TAREF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2010.

JOSE FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **ELETROCOOP COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FABRICA LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.230.285-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012004510004554-8 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TAREF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TAREF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TAREF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2010.

JOSE FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao contribuinte **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.**, nº 15.219.849-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012005510000785-6 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TAREF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TAREF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TAREF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2010.

JOSE FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.**, Inscrição Estadual nº 15.050.258-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012005510009483-0 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TAREF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TAREF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2010.

JOSE FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao contribuinte **TROPIQUET COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, nº 15.193.618-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092006510000001-7 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TAREF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TAREF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2010.

JOSE FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância